ANEXO XIII – DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.330/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR ADMINISTRATIVO

PESQUISA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Secretaria/Órgão interessado(a)(s): Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

Servidor responsável pela coleta de preços: Flávia de Aquino, Mateus Felipe Vilas Boas	Telefone: (47) 3270-4328
E-mail Servidor responsável: id128178@jaraguadosul.sc.gov.br	Data da finalização da pesquisa de preços: 04/09/2026

Objeto: Permissão Remunerada de Uso de espaços e áreas do Parque Municipal de Eventos, situado na Rua Walter Marquardt, nº 910, Bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC, por ato unilateral e a título precário e oneroso, para exploração comercial de pontos de gastronomia durante a realização da 36ª Schützenfest – Festa dos Atiradores de 2026, a ser realizada entre os dias 11 e 22 de novembro de 2026, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

COTAÇÕES EFETUADAS

Lote	Item	Quant.	Unidade	ESPECIFICAÇÕES (Descrição)	Cotação 01	Fonte	Cotação 02	Fonte	Cotação 03	Fonte	Cotação 04	Fonte	Cotação 05	Fonte	Cotação 06	Fonte	Cotação 07	Fonte	Cotação 08	Fonte	Média Unitária	TOTAL POR ITEM
	1	1,00	espaço	Permissão remunerada de uso de espaços destinados à exploração comercial de alimentação durante a Schützenfest 2026, " Ponto Delikatesse".	6.500,00	–	10.000,00	–	10.550,00	–	7.700,10	–		-		-		-	-	-	R$ 8.687,53	R$ 8.687,53
	1	1,00	espaço	Permissão remunerada de uso de espaços destinados à exploração comercial de alimentação durante a Schützenfest 2026, "Ponto do Peixe".	8.808,00	–	10.000,00	–	12.000,00	–											R$ 10.269,33	R$ 10.269,33
																			TOTAL		**R$ 18.956,86**	

Para atender aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a pesquisa de preços foi realizada considerando no mínimo três valores para o cálculo da média, desconsiderando os valores substancialmente superiores ou inexequíveis em relação aos preços praticados no mercado. Desta forma esses valores que foram desconsiderados devem ser lançados com um "*" na frente e sinalizado de vermelho para destacar.
Essa metodologia visa assegurar o uso responsável dos recursos públicos, garantindo que o Município obtenha o melhor custo-benefício.

Fontes de Pesquisa: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 19.330/2025 e a Lei Federal 14.133/2021:

FONTE DA COTAÇÃO	
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/).
II	Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br).
III	Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br) à data da pesquisa de preços.
IV	Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso. (Banco de Preços).
V	Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 6 meses - das empresas, devendo tal diligência ser considerada como uma opção no caso de impossibilidade de aferir cotação com base nos itens anteriores.

HISTÓRICO DA PESQUISA DE PREÇOS

ITEM 01: Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados e direta com fornecedores.
ITEM 02: Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados e direta com fornecedores.
ITEM 03: Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados e direta com fornecedores.
ITEM 04: Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados e direta com fornecedores.
ITEM 05: Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados e direta com fornecedores.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FLAVIA GABRIELLE DE AQUINO SOUZA
Data: 09/09/2026 15:30:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para contratações públicas, foi realizada a pesquisa obrigatória conforme legislação vigente. Durante a análise dos itens que contaram com mais de três orçamentos, identificaram-se propostas com valores substancialmente superiores ou inexequíveis em relação aos preços praticados no mercado. Dessa forma, em respeito ao princípio da economicidade previsto no art. 5º, inciso IV, optou-se por desconsiderar tais propostas, priorizando aquelas que apresentaram equilíbrio entre custo e benefício, conforme determina a legislação vigente. Data da finalização da pesquisa de preços: 18/03/2026.

Assim, declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência disposto neste documento se deu observando o disposto no Decreto Municipal nº 19.330/2025 e a Lei Federal 14.133/2021

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2026

Flávia de Aquino
Agente Administrativo